

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 14.089/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020 DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 3.134.072,11 (três milhões, cento e trinta e quatro mil, setenta e dois reais e onze centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 23 de julho de 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 DE JULHO DE 2021.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 14.089/2021 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	319092	100	177.358,48	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	319092	500	10.000,00	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339008	100	1.044.754,00	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339008	500	326.959,51	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339030	100	119.707,32	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339030	500	10.000,00	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339033	500	10.000,00	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	449052	500	10.000,00	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.271.0900.2001	319013	100	92.905,99	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.271.0900.2001	319013	500	324.353,15	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.271.0900.2001	319113	500	200.422,69	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.331.0900.2001	339046	100	97.252,14	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.331.0900.2001	339046	500	575.107,63	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.331.0900.2001	339049	500	135.251,20	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	319011	500	-	10.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339036	100	-	15.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339039	100	-	602.030,28
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339039	500	-	1.592.094,18
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.271.0900.2001	319113	100	-	313.389,25
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.331.0900.2001	339049	100	-	601.558,40
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					3.134.072,11	3.134.072,11

NOTA: FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 500 – SUPERÁVIT DE ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

DECRETO N° 14.090/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 85.097.236,94 (oitenta e cinco milhões, noventa e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 23 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 DE JULHO DE 2021 AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.090/2021 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES O

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339040	138	184.500,00	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.0955	319011	100	3.344.111,71	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.0955	319013	100	136.291,85	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	09.272.0900.4191	319013	100	387.934,23	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.0955	319011	100	40.573.190,47	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.0955	319011	114	30.351.782,80	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	319011	215	10.000.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.4048	339037	114	119.425,88	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339039	138	-	12.000,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.244.0140.3306	339039	138	-	12.500,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.422.0140.4150	339039	138	-	160.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.0955	319004	100	-	1.655,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.0955	319004	114	-	1.076,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	319011	100	-	40.571.535,47
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	319011	114	-	30.350.706,8
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	319011	215	-	10.000.000,0
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.0955	319013	100	-	3.868.337,79



25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.4048	339039	114	-	119.425,88
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					85.097.236,94	85.097.236,94

NOTA:

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 114 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PROVENIENTES DE

IMPOSTOS

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO F PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS FONTE 215 – RECURSOS DO FUNDEB COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E

DECRETO N° 14.091/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, na Secretaria Executiva, os cargos relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas necessárias

para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23 de julho de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 DE JULHO DE 2021

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 14.091/2021

CARGOS TRANSFORMADOS NA SECRETARIA EXECUTIVA

	QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLO	TRANSFORMADOS				
	01	Assessor B	CC-2	Decreto 14058/21				
	01	Assessor C	CC-3	Decreto 14058/21				
26	RGO RESUI TANTE DA TRANSFORMAÇÃO NA SECRETARIA EXECUTIV							

QUANTIDADE CARGO SIMBOLO 01 Assessor A

Portarias

Port. nº 2243/2021- Considera nomeado, a contar de 23/07/2021, RODRIGO TEIXEIRA PRADO para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Daniel Caldas Gaspar.

Port. nº 2244/2021- Considera nomeada, a contar de 23/072021, MARIANA CASTILHO RAMOS para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga resultante da transformação determinada pelo Decreto nº 14.091/2021, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

SECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE EXTRATO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEMPAS 01/2019

Instrumento/espécie: Primeiro TERMO ADITIVO ao termo de colaboração SEMPAS 01/2019; Partes: contratante: Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude -CPPJ e contratada: INSTITUTO CANHOTINHA DE OURO.; Resumo do Objeto: a alteração qualitativa e quantitativa do Termo de Colaboração nº 01/2019, relativo ao desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e pedagógicas, para crianças e adolescentes, visando o desenvolvimento integral desses sujeitos, voltadas ao exercício da cidadania e a participação social, através de atividades que promovam a inclusão social, com fundamento no art. 57 da lei 13.019/2014, para melhor adequação às finalidades de interesse público; Prazo de duração: 24 (vinte e quatro) meses; Fundamentação Legal: processo administrativo nº 190.000368/2018; valor total contratual: R\$ 1.744.498,12 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos). Dotação orçamentária: FONTE/recurso: 138: PROGRAMA DE TRABALHO: 10.014.422.0140.4151: NATUREZA DA DESPESA: nº 339039000000; Data da Assinatura: 31/05/2021. OMITIDO NO D.O. do dia 20/06/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHOS DA SECRETÁRIA **EXTRATO N° 64/2021**

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa NEOBETEL EPI, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, OBJETO: Aquisição de 200 (duzentos) cones de sinalização de 75cm de base preta refletiva para sinalização temporária, com objetivo de garantir a segurança e organização do município; VALOR:R\$ 4.494,00; Proc.n°040/000318/2021; DATÁ: 25/02/2021. EXTRATO N° 63/2021

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa BRIMPLAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) pazinhas para rompedor pneumático (peso 40kg, consumo de ar 72 PCM, pressão trabalho 7 Bar e mangueira e 05 (cinco) Ponteiros para corte de concreto para rompedor; VALOR: R\$ 17.042,80; Proc.n°040/000665/2021; DATA: 20/05/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em JULHO

<u>2021</u> .
750002371/2021
750002926/2021
750002983/2021
750003031/2021
750003061/2021
750003062/2021
750003063/2021
750003065/2021
750003067/2021
750003069/2021



750003070/2021
750003072/2021
750003073/2021
750003076/2021
750003079/2021
750003092/2021
750003103/2021
750003105/2021
750003112/2021
750003117/2021
750003124/2021
750003127/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO 0595; DATA: 21/05/2021; PROCESSO: 250/000964/2021; AUTUADO: HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA; CNPJ: 10.547.330/0001-55; NOTA: DEFESA CONHECIDA E DEFERIDA, cancelando-se o Auto de Infração n° 0595, no valor de R\$ 12.550,58 (doze mil e quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), em razão do erro material quando da lavratura do mesmo.

AUTO DE INFRAÇÃO 0651; DATA: 20//01/2021; PROCESSO: 250/000142/2021; AUTUADO: COMPRE MAIS AUTO SERVIÇO LTDA; CNPJ: 10.438.370/0006-16; NOTA: DEFESA CONHECIDA E INDEFERIDA, mantendo-se o Auto de Infraçãos) 0651 lavrado, no valor de R\$ 12.550,00 (doze mil e quinhentos e cinquenta reais). Assim, contar-se-à, a partir da data da publicação, o prazo de 30 dias para interposição de recurso ao CMRA, em cumprimento ao art. 249, IV da lei 2.602/08 c/c art. 12 da Lei 2681/2009. Caso não cumprida ou inpugnada a sanção fiscal, contar-se-a o prazo de 30 dias para pagamento amigável do crédito. esgotado este prazo, o processo será encaminhado à SMF para inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do art. 250 § 2º da lei 2.602/08.

AUTO DE INFRAÇÃO 0659; DATA: 05/05/2021; PROCESSO: 250/000785/2021; AUTUADO: COMPRE MAIS AUTO SERVIÇO LTDA; CNPJ: 10.438.370/0006-16; NOTA: DEFESA CONHECIDA E INDEFERIDA, mantendo-se o Auto de Infração nº 0651 lavrado, no valor de R\$ 12.550,00 (doze mil e quinhentos e cinquenta reaprais. Assim, contar-se-à, a partir da data da publicação, o prazo de 30 dias para interposição de recurso ao CMRA, em cumprimento ao art. 249, IV da lei 2.602/08 c/c art. 12 da Lei 2681/2009. Caso não cumprida ou inpugnada a sanção fiscal, contar-se-a o prazo de 30 dias para pagamento amigável do crédito. esgotado este prazo, o processo será encaminhado à SMF para inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do art. 250 § 2º da lei 2.602/08.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

Ato da Secretária

PORTARIA N° 025/SEPLAG/2021

Substituir dois membros da Comissão Especial de Estágio Probatório constituída pela -Portaria 002/SEPLAG/2020.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Isadora de Souza Modesto Pereira matrícula nº 1245.197-0, para substituir a servidora Valéria Augusta Braga matrícula nº 1242.158-2, e o servidor Danilo Marasca Bertazzi matrícula 1245.527-0 para substituir a servidora Elenice Gonçalves da Cunha matrícula 1243.694-0, como membros da Comissão de Estágio Probatório das Carreiras de Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental e de Auditores Municipais de Controle Interno, constituída pela Portaria nº 002/SEPLAG/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO Nº 001/2021 - CGM

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, da Lei Federal nº 8.666/93 da empresa QSP – QUALIDADE, SEGURANÇA E PRODUTIVIDADE PARA O BRASIL E AMÉRICA LATINA, CNPJ 67.634.022/0001-84. **OBJETO**: inscrição para o curso de capacitação e gestão de riscos ISO 31000:2018. **VALOR**: R\$3.000,00 (três mil reais). **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 083/00156/2021. **DATA DO COMPROMISSO**: 16 a 23/08/2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

Atos do Presidente
PORTARIA FMS/FGA № 217/2021 - Dispensar, a contar de 19/07/2021, SARHA
ALVES TRINDADE, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da
Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, do cargo de Assessor.
PORTARIA FMS/FGA № 218/2021 - Atribuir, a contar de 19/07/2021, a PAULO

PORTARIA FMS/FGA № 218/2021 - Atribuir, a contar de 19/07/2021, a PAULO ROBERTO LOPES CARLOS, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, no cargo de Assessor.

PORTARIA FMS/FGA № 219/2021 - Atribuir, a contar de 19/07/2021, a PRISCILA

PORTARIA FMS/FGA Nº 219/2021 - Atribuir, a contar de 19/07/2021, a PRISCILA ROSA GAMBALE, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, o cargo de Chefe da Seção de Emergência V.

PORTARIA FMS/FGA № 220/2021 - Atribuir, a contar de 19/07/2021, a LETICIA SANTOS COUTINHO, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, no cargo de Chefe da Seção de Odontologia.

PORTARIA FMS/FGA № 221/2021 - Atribuir, a contar de 19/07/2021, a FERNANDO GOMES XIMENES, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Unidade Básica de Caramujo, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento ao Usuário.



Portaria FMS/FGA nº 222/2021 - DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO-CIENTÍFICO CONSULTIVO PARA DESENVOLVER A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM DOENÇA FALCIFORME E OUTRAS HEMOGLOBINOPATIAS.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que versa sobre a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; e institui em seu Art. 1º que as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) obedecerão ao disposto nesta Portaria;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.391, de 16 de agosto de 2005: institui no âmbito do SUS as diretrizes para a PNDF:

Considerando a Portaria MS/GM nº 2.084, de 9 de setembro de 2009 que aprova o Regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial os artigos de nº 187 e

Considerando a Resolução SESRJ, N. 1799 de 11 de fevereiro de 2019 que dispõe sobre a Política de Atenção Integral à Pessoa com Doença Falciforme do Estado do Rio de Janeiro e implementa a linha de cuidado para doença falciforme em rede de

Considerando a Nota Técnica nº 01/2021 SAPS/SGAIS/SES-RJ de 06 de julho de 2021 que trata do monitoramento dos casos de doenças falciformes e quantificação

2021 que trata do monitoramento dos casos de doenças falciformes e quantificação dos traços falciformes no estado do Rio de Janeiro.

Considerando o atendimento ao Oficio Circular nº 001/2021 de 12 de julho de 2021 oriundo do Comitê Técnico da Saúde da População Negra de Niterói;

Considerando que o enfrentamento a doença falciforme e outras hemoglobinopatias

não está limitado à assistência à saúde, exigindo abordagem intersetorial e constante atualização técnico-científica e política, especialmente as relacionadas a assistência social, ensino e pesquisa.

Considerando a necessidade de o município organizar sua rede de atenção e estabelecer as relações intersetoriais de modo a reduzir a taxa de morbiletalidade, além de promover longevidade com qualidade às pessoas com doença falciforme e outras hemoglobinopatias.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais.

Art. 1º Fica criado o Comitê Técnico-Científico Consultivo com a finalidade de desenvolver a POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM DOENÇA FALCIFORME E OUTRAS HEMOGLOBINOPATIAS, com especial atenção aos elementos estratégicos e científicos para suporte à tomada de decisões do Secretário Municipal de Saúde.

- § 1º O Comité Técnico-Científico Consultivo para desenvolver a POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM DOENÇA FALCIFORME E OUTRAS HEMOGLÓBINOPATIAS não compõe a estrutura do governo e tem caráter consultivo, não deliberativo ou regulatório, procedendo análises e projeções e propondo medidas e procedimentos para garantir a integralidade da abordagem da Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias com base nas melhores evidências científicas e tecnológicas disponíveis.
- § 2º O Comitê Técnico-Científico-Consultivo poderá solicitar quaisquer dados à FMS, bem como a qualquer unidade assistencial, administrativa ou de gestão, que sejam pertinentes para sua análise e contribuição referente à Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias.
- § 3º O Comitê Técnico-Científico Consultivo se reunirá regularmente com os representantes da FMS, e extraordinariamente a qualquer tempo que se fizer

necessário e, como fruto destas reuniões, quando pertinente, produzirá notas técnicas para ampla e transparente divulgação junto à população.

Art. 2º A Coordenação do Comitê Técnico-Científico Consultivo para desenvolver a POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM DOENÇA FALCIFORME E OUTRAS HEMOGLOBINOPATIAS poderá:

- I Convidar para participação de reuniões e de quaisquer outras ações do Comitê outros especialistas e representantes de entidades não relacionados na composição deste presente Capítulo, no intuito de contribuir e agregar conhecimento;
- II Formar grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos e para apoiar suas
- § 1º O Comitê Técnico-Científico Consultivo de que trata o "caput" é composto por:

- I Maria Angélica Duarte Silva Matrícula 1702889 II Sergio Arino Marques dos Santos Matrícula 1224742 III 02 Representantes do HUAP serviço de referência para adolescentes e
- 1V -02 Representantes do HGVF serviço de referência em pediatria. § 2º A Coordenação do Comitê Técnico-Científico Consultivo estará a cargo de Maria
- Angélica Duarte Silva.

 Art. 3º O Comitê Técnico-Científico Consultivo para desenvolver a POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM DOENÇA FALCIFORME E OUTRAS HEMOGLOBINOPATIAS terá validade de um ano a contar da data de publicação desta portaria, podendo ser renovado por qualquer período de acordo com o interesse público.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO N.º: 65/2021.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 35/2021; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e IPQ Tecnologia Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Antônio Galvão Baptista Soares; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 39/2019, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos de rede de comunicação (cabeamento tecnicos de elaboração de projetos executivos de rede de comunicação (cabeamento estruturado, wireless e de energia elétrica), com fornecimento de materiais e assistência técnica, nas condições previstas no Termo de Referência e seus Anexos, com fundamento na cláusula segunda, parágrafo único, do Instrumento Contratual e no artigo 57, § 1º, inciso II c/c artigo 79, § 5º, da Lei n.º 8.666/93; PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura; FUNDAMENTO: Adesão à Ata de Registro de Preços do Hospital Militar da Área de São Paulo (Pregão Eletrônico SR) n.º 74/2018), Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/9751/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de junho de 2021.

NITERÓI PREV Atos do Presidente



PORTARIA N°. 162/2021

O PRESIDENTE da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade em atendimento ao artigo 67 da Lei N°. 8.666/93.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: Le Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Niterói Prev;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas:

Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 1°. Designar, sem ônus para a Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do Contrato Nº 06/2021 e possíveis posteriores Termos Aditivos, celebrado com a Empresa Oceanit Saúde Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ/MF 11.920.046/0001-45, cujo objeto é a prestação de serviços para à Niterói Prev, conforme de Sanitização de combate ao Corona Vírus, especificação.

- Guilherme Francisco Goncalves Mat. 640591, como Gestor do Contrato.
- Margareth Freire Rangel Mat. 69912, como Fiscal do Contrato
- Urlan da Silva Tavares Motta Mat. 6980085, como Fiscal do Contrato. Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

PORTARIA PRESI nº 159/2021- Conceder pensão a CLAUDIA REGINA COELHO DA COSTA, cônjuge do ex – servidor JORGE LUIZ TEODORO DA COSTA, falecido em 02/05/2021, no cargo de AGENTE FAZENDÁRIO – NÍVEL 03 – CATEGORIA III - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 222.437-6, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04 e o artigo 40, § 7°, inciso II e §8° da CRFB/88, a contar de 02/05/2021, conforme processo nº **310/000561/2021**.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 02/05/2021, em R\$ 4.687,19 (quatro mil e seiscentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos) a pensão mensal de CLAUDIA REGINA COELHO DA COSTA, cônjuge do ex – servidor JORGE LUIZ TEODORO DA COSTA, falecido em 02/05/2021, no cargo de AGENTE FAZENDÁRIO – NÍVEL 03 – CATEGORIA III – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 222.437-6, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n° 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04 e o artigo 40, § 7º, inciso II e §8º da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

Total dos Vencimentos:

TOTAL.....R\$ 4.687,19

R\$ 2.521,37 (Vencimentos do ex - servidor) + R\$ 882,48 (35% de Adicional por Tempo de Serviço) + R\$ 299,14 (Parcela de Direito Pessoal, valor de 75% de 2/3 do símbolo CC-3) + R\$ 945,51 (Parcela de Direito Pessoal, valor de 75% de 50% de Tempo Integral, calculado sobre o cargo efetivo do servidor) + R\$ 38,69 (Parcela de Direito Pessoal, valor de Gratificação de Desempenho) = R\$ 4.687,19

Despacho do Presidente

PROCESSO N° 310/000868/2021 - **DEFERIDO**

EXTRATO

INSTRUMENTO: Convênio mediante Termo Nº 04/2021; PARTES: Niterói Prev e Banco Industrial do Brasil S.A.; **OBJETO**: concessão de empréstimos bancários consignados aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Niterói Prev; **PRAZO**: 24 meses; **VALOR**: Sem ônus; **VERBA**: Inexistente; **FUNDAMENTO**: Conforme Processo Administrativo nº 310/000932/2020, que se regerá pelas normas do Decreto Municipal nº 10.605/2009 c/c Decreto Municipal nº 10.620/2009 c/c Portaria Conjunta n.º 311/SMF/SMA/2013, Resolução 01/2013 e CSA nº 01/2014; **DATA DA**

ASSINATURA: 31 de maio de 2021. EXTRATO № 003/2021 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no artigo 14 do Decreto 13.863/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA conforme informação abaixo

NOME: RITA DE CASSIA FONSECA BORGES						
OBJETO: Saldo de proventos ref. A 10/12 avos do 13° salário de 2019.						
PT	CÓD. DESP.	FTE.	R\$	PROCESSO		
1083.09.272.0900.0952	3190.92	203	5.918,50	310/000702/2021		

NOME JOANA MARCONDES PEREIRA OBJETO: Saldo de pensão bloqueada ref. Ao período de agosto de 2017 a janeiro de

2019 e período fora de folha de fevereiro de 2019 a dezembro de 2020 e seus respectivos 13° salários CÓD, DESP. PROCESSO FTE R\$ 23.698,81 1083.09.272.0900.0954 3190.92 203 310/001066/2020

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO **EMUSA**

PORT. Nº. 966/2021 - Designar a contar de 01/07/2021. MAURICIO JUNGER BARBOSA NETO da FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE INFRAESTRUTURA E REDE da DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS, em vaga decorrente da dispensa de Salete Peres Faria.

PORT. Nº. 967/2021 - Dispensar a contar de 01/07/2021, JAIR JOSÉ DIAS da FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE APOIO da DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

PORT. Nº. 968/2021 - Designar a contar de 01/07/2021, GEDILSON DO NASCIMENTO CODOLINO para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE APOIO da DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, em vaga decorrente da dispensa de Jair José Dias.

